TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E AÉRCIO LOPES

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, CNPJ nº.02.443.365/0001-16, com endereço na Rua Padre Siqueira, n.º 100, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva e Aércio Lopes CPF: 842.463.596-53, com endereço na Rua Alferes José Roque, n° 79, Senhora de Oliveira-MG resolvem firmar o presente termo de cancelamento de Credenciamento, vinculado ao Chamamento Público 01/2021, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratante e credenciado resolvem em comum acordo pela rescisão do credenciamento, celebrado em 04/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Piranga/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora de Oliveira, 02 de junho de 2021.

Nivaldo José de Paiva
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Aércio Lopes
Credenciado

Testemunhas: Regiane A. Soares
Laura M. Ribeiro

TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E JOSÉ ROBERTO MOTA

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, CNPJ nº.02.443.365/0001-16, com endereço na Rua Padre Siqueira, n.º 100, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva e José Roberto Mota CPF: 553.357.216-34, com endereço na Rua José Braga, n° 421, Senhora de Oliveira-MG resolvem firmar o presente termo de cancelamento de Credenciamento, vinculado ao Chamamento Público 01/2021, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratante e credenciado resolvem em comum acordo pela rescisão do credenciamento, celebrado em 02/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Piranga/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora de Oliveira, 02 de junho de 2021.

Nivaldo José de Paiva
CPF: 059.953.916-07
Presidente da Câmara
Senhora de Oliveira - MG

Nivaldo José de Paiva
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

José Roberto Mota
Credenciado

Testemunhas: